Anno de 1845. Sabbado 25 de Outubro. Anno XX N. 239.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. dor linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE OUTUBRO.

Lua nova a 1 as 8 h. e 30 min. da manhãa.
Crescente a 8 as 9 h. e 13 minutos da man.
Lua cheia a 15 as 7 hor. e 37 min. da man.
Mengoante a 23 as 5 hor. e 55 m. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mes.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira aos 30 min. da tarde.
Segunda aos 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Aurelio, aud. do J. dos orph. e do J. do C. da 2. v. do J. M. da 2. v.
21 Terça S. Ursula, aud. do J. do civ. da 1.ª v., e do J. de paz do 1. dist. de tarde.
22 Quarta S. Cordula, aud do J do civ. da 2.ª v., e do J. de paz do 2.º dist. de t.
23 Quinta [illegible]omão, aud. do J. de orph. e do J. M. da 1. v.
24 Sexta S. Raphael, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de tard.
25 Sabbado S. Crispim, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
26 Domingo S. Evaristo.

CAMBIOS NO DIA 24 DE OUTUBRO.

Cambio sobre Londres, 27 d. p. 1$ a 60 d.
» » Pariz 370 réis por franco.
» » Lisboa 120 a 125 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 ½ p. % mez
Ouro — Onças hespanholas 31$000 a 31$500
» Moeda de 6$400 vel. 17$400 a 17$600
» » de 6$400 . nov. 17$000 a 17$500
» » de 4$000 . . 9$300 a 9$500
Prata — Patacões . . . . 1$950 a 1$970
» Pesos Columnares. 1$970 a 1$990
» Ditos Mexicanos . 1$930 a 1$960
» Moedas de 2 patac. 1$760 a 1$800
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DO CORRENTE.

Officio — Ao chefe de policia, scientificando-o de haver concedido á Joaquim de Barros Correia a demissão, que pedira, do cargo de subdelegado do primeiro districto da cidade da Victoria.

Dito — Ao subdelegado da freguesia do Exú, rogando, renuncie ao desejo de dispensar-se do um semelhante cargo, onde seus serviços o tem tornado recommendavel, e cujo expediente muito soffreria com a sua ausencia; e promettendo-lhe inteira confiança da parte do governo. — Participou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao delegado do termo de Iguarassú, declarando, que em consideração á sua representação de 14 deste mez vai mandar substituir, quanto antes, o tenente Francisco Antonio da Fonseca Galvão, que se achava encarregado do commando do destacamento alli estacionado.

Dito — A' camara municipal de Serinhãem, significando, que, á ser o quarto districto do respectivo termo composto da fracção da freguezia de Ipojuca, e á não haver alli juiz de paz, deve ella, e não a camara do Cabo, dar as precisas providencias, para que se proceda á eleição de um tal funccionario, nos termos da lei provincial n. 134, de 2 de maio de 1844. — Officiou-se respeito á camara municipal do Cabo.

Dito — Ao vigario do Limoeiro, encarregando-o da administração da obra da pintura e dourado da capella da respectiva matriz, orçada em 1:604$460 rs.; prevenindo-o de haver ordenado, que pela thesouraria das rendas provinciaes ponha-se desde já á sua disposição metade dessa quantia, e o restante, quando estiver terminada a mesma obra; e intelligenciando-o, de que o engenheiro em chefe a irá examinar. — Communicou-se ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes.

Portaria — Reunindo, para formarem um commando superior de guardas nacionaes, os municipios de Olinda e Iguarassú. — Nomeou-se para commandante superior interino ao tenente-coronel Francisco Honorio Bezerra de Menezes; para majores ajudantes de ordens deste a Regenerado Brasiliano de Brito Bezerra de Menezes e Antonio Dourado de Asevedo Cavalcante; e para capitão secretario geral ao tenente Manoel Vieira da Silva: e participou-se aos chefes das legiões de Olinda e Iguarassú, e ás camaras municipaes respectivas.

Dita — Reformando a Francisco Cavalcanti Jaime Galvão no posto de tenente-coronel chefe do primeiro batalhão de Iguarassú, e a Jose Francisco de Faria Salles no de major commandante do respectivo esquadrão. — Deo-se por substituto ao primeiro o cidadão Manoel Pereira de Moraes, e ao segundo o capitão Bernardino Candido da Cunha Uchôa; e participou-se ao chefe da legião de Iguarassú e aos nomeados.

Dita — Nomeando para delegado do termo do Brejo o tenente-coronel Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho.

IDEM DO DIA 18.

Officio — Ao juiz municipal e de direito interino da comarca do Bonito, declarando, que com a combinação do art. 25 § 2.º da lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841, com o art. 200 § 3.º do regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, decretos n. 143, de 15 de março de 1842, e de 15 de janeiro de 1839, avisos de 9 de julho de 1842 e 14 de novembro de 1843, habilitar-se-ha a convencer-[illegible] da sua competencia para julgar da suspeição posta ao juiz de orphãos em uns autos de inventario e partilha.

Dito — A' Vicente Ferreira Gomes, accusando recebido o seu officio de 11 deste mes, em que dá parte de haver entrado no exercicio do cargo de director do collegio dos orphãos de Olinda; recommendando o seu maior zelo e cuidado na educação dos mesmos orphãos; e ordenando, lembre os meios que mais adaptados lhe parecerem á conseccução do melhoramento daquelle estabelecimento.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando a contratar com o capitão do bergantim *Feliz-União* a condução, para as provincias da Parahyba, Rio-Grande-do-Norte e Ceará, dos mantimentos, que, á fim de serem remettidos para aquellas provincias, para aqui trouxe o mesmo bergantim.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, declarando, que, attenta a impossibilidade de serem agora feitos no arsenal de guerra o sinete e a bandeira, de que precisa o terceiro batalhão da mesma guarda nacional, deve o seu commandante mandar aprompta-los, e apresentar depois a respectiva conta para ser paga pelo arsenal de guerra; e ordenando, previna o dito commandante, que a fazenda não dá para cada bandeira mais de 70$000 rs. — Officiou-se á respeito ao director do arsenal de guerra.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

DISCURSO PRONUNCIADO NO SENADO PELO EXM. SR VASCONCELLOS EM A SESSAÕ DO 1.º DE SETEMBRO.

O Sr. Vasconcellos: — Sr. presidente, como não temos legislação alguma sobre creditos, e muito nos prejudiquem estas faltas, eu entendi que convinha apresentar alguns artigos additivos na discussão do credito, de que se trata. A doutrina, que eu julgo necessario firmar em lei sobre creditos, he pouco mais ou menos a seguinte. — Durante as sessões da assembléa geral legislativa, o governo não póde abrir credito algum senão no caso de que a providencia, que se tenha em vista, seja mallograda pela divulgação do segredo. He pouco mais ou menos a doutrina deste artigo additivo, que offereci na sessão passada. O governo não poderá fazer despezas superiores ás decretadas na lei do orçamento, ou nella não previstas, excepto o caso da necessidade do segredo. Vê, portanto, o senado que eu, ainda mesmo na presença das camaras, autoriso ao governo a exceder o credito, e a crear verbas novas no orçamento, quando seja necessario o segredo para o bom exito da medida, que elle tiver de executar. Não ha, pois, disposição alguma, que offereci, offensiva da acção do governo; o artigo additivo funda-se na constituição do estado, porque a constituição do estado ordena e incumbe á assembléa geral o fixar a despeza publica, e como nos creditos se fixão despezas publicas, he evidente que em geral, conforme a constituição do estado, não póde o governo abrir creditos, não póde fazer despezas superiores á decretada no orçamento ou nelle não previstas; mas, como toda a regra tem sua excepção, póde acontecer que, durante os trabalhos legislativos, se sinta a necessidade de providencia, que seja mallograda, se chegar ao conhecimento do publico; por exemplo, se for necessario dispôr-se o governo para uma guerra; neste caso, eu entendo que a constituição mesma autorisa ao governo a adoptar as medidas, que forem approvadas a salvar o paiz, se a mesma lei do orçamento não lhe ministrar os meios necessarios. Na ausencia, porém, das camaras, nos intervallos das sessões, he minha opinião, que o governo possa abrir os creditos, que forem necessarios por emergencia de circumstancias imprevistas e urgentes, ou porque as despezas, de que se trata, pertencem á classe daquellas, que são por sua natureza tão variaveis, que não podem ser bem apreciadas, e por consequencia definitivamente fixadas. A minha doutrina, pois, eu o repito, não prejudica a acção do governo, não interpece a administração; não faz mais do que regular o arbitrio, que deve o governo ter em casos taes.

Esses creditos, entendo eu, que devem, logo nos oito primeiros dias da sessão legislativa, que se seguir a sua decretação, ser submettidos á approvação do corpo legislativo, reunidos em um só projecto; porque, em verdade, este projecto ultimamente adoptado pelos ultimos ministerios de pedir na mesma sessão tres creditos, como na presente sessão acontece, só póde servir para confundir cousas claras, e tornar muito difficil a apreciação da marcha do governo. Eu quero tambem que se estabeleça nesta lei, como estava já na lei saquarema de 1843, que as quantias concedidas por estes creditos só podem exclusivamente ser empregadas nas despezas, para que forão pedidas, e que não fique ao arbitrio do governo emprega las em objectos diversos. O governo muito de proposito supprimio este artigo da lei saquarema; a lei saquarema exprimia-se deste modo. — Decreto n. 313 de 18 de outubro de 1843, art. 4.º (*lê*). Este artigo foi supprimido na proposta do glorioso 2 de fevereiro do grande partido nacional. Parece que o governo se considera com autoridade para empregar as quantias deste credito nos objectos, que forem do seu agrado, he sem duvida um absurdo semelhante disposição, ou semelhante marcha ou procedimento: porque, se o que autorisa o credito he a emergencia de circumstancias extraordinarias e imprevistas, como se póde deixar de satisfazer a essa necessidade para ir despender o dinheiro em objectos diversos? Por interesse mesmo da medida, o governo se devia considerar tolhido de adoptar as providencias que elle tem adoptado, porque, a pezar da expressa disposição desta lei saquarema, estes 1,200 contos, que o governo diz no seu relatorio ter pago até alli, forão todos empregados em pagamentos diversos dos que a lei determina, e em taes embaraços se tem visto o nobre ministro da fazenda, que hoje não nos fez a graça de apparecer, que, tendo-se-lhe pedido informações, na camara dos deputados, sobre a applicação dos dinheiros concedidos pelo credito saquarema, até ao presente não teve occasião de dar informação alguma á camara dos deputados. He esta em geral a minha doutrina sobre creditos.

O Sr. ministro da fazenda, na sessão passada, oppôz-se ao meu artigo additivo, declarando que não cabia na lei do credito, que era caso nunca visto apresentarem-se providencias taes em uma lei de credito: mas parece que o senado não póde adoptar a opinião do nobre ministro da fazenda, que não póde ter outro resultado, que não seja desfazermo-nos de medidas tão indispensaveis, como seja esta, marcando a maneira por que se devem abrir os creditos, e como elles devem ser despendidos. Nós não temos lei alguma, que marque a natureza, fórma e a qualidade dos creditos; nenhuma temos nós, nem anterior á constituição do estado, nem posterior a ella: e não havera necessidade de regular esta materia? Eu o julgo de absoluta necessidade, porque todos os governos, mormente emquanto as cousas não estão regularmente assentadas, se vêem na necessidade de decretar creditos, e de os pedir tambem ao corpo legislativo. Se nós não temos lei alguma, que marque a maneira por que o governo deve desempenhar este dever, não sei porque ha de ser rejeitada a minha emenda, uma vez que se não trata de demonstrar, que ella contém erro, que ella peia a administração, que ella não he fiscal, que não póde preencher os fins a que se propõe.

O nobre ministro diz: onde se vio uma lei de credito apresentar artigos, que prescrevem a natureza, a fórma e os empregos, que devem ter os dinheiros desse credito? O nobre ministro he muito esquecido, he necessario a cada passo avivar-lhe a lembrança; se a sua memoria o não atraiçoasse tanto, não se abalançaria a asseverar cousas taes. Não ha muito tempo, que o nobre ministro da fazenda nos apresentou aqui um regulamento francez, que ordena a prescripção de dividas militares, e apezar de que nós lhe tivessemos feito ver, com o devido acatamento, que S. Exc não tinha autoridade para decretar, que a palavra — *marchés* — de que se servia este regulamento, quizesse significar a compra de generos e materiaes para a guerra, apezar de que nós muito insistissemos, para que S. Exc. não exercesse o seu poder até ao ponto de dar nova significação aos termos, e até aos termos estrangeiros, que não estão subjeitos á sua soberana autoridade; todavia passou no orçamento o artigo do regulamento francez, que marca o tempo da prescripção e o termo — *marchés* — traduzido pela maneira, que S. Exc. houve por bem deliberar. Se, pois, S. Exc. tributa tanto acatamento a legislação franceza, porque não ha de adoptar um outro artigo? Em janeiro de 1833, o ministro da fazenda apresentou, na camara dos deputados, varios creditos abertos na ausencia das camaras; a commissão, a que foi submettido este credito, offereceo algumas emendas, e na decisão dellas outras se apresentárão; de maneira que a lei de 24 de abril de 1833, que conferio varios creditos ao governo francez, contêm artigos, segundo os quaes devem ser apresentados esses creditos nos annos seguintes, e pelos quaes se deve o governo regular para abrir os creditos, e a maneira por que os deve apresentar; e se lhe he permittido empregar as sobras dos §§ do capitulo desse credito, para outros §§ desse capitulo, tanto não he extraordinario, e absurdo até, como pareceo a S. Exc., em uma lei de credito marcar-se a maneira por que elle deve ser aberto, apresentado e despendido. O exemplo, que offereci he da legislação a que o nobre ministro da fazenda tem affeição talvez demasiada, he de uma nação que em contabilidade não tem sido ainda igualada, quanto menos excedida. Não ha muito tempo que Roberto Peel, um dos homens mais esclarecidos do mundo, dizia no parlamento, que convinha importar na Inglaterra o systema de contabilidade parlamentar francez.

Nós, digo eu, não temos lei alguma, que prescreva a maneira, pela qual devem ser apresentados e discutidos os creditos, e he á esta falta de legislação, que são devidas muitas votações mesmo nesta sessão, quando se tratou da lei do orçamento. V. Exc. está certo, que a cada passo se dizia simplesmente: não attendeis á possibilidade de uma guerra: forneção-se os meios ao governo, que póde dar-se o caso de uma guerra, e o governo não póde estar desarmado. Ora, se já estivesse consagrada a doutrina da minha emenda, e as nossas leis já reconhecessem os casos, em que o governo podia ter creditos, sem duvida não seria o governo autorisado a despender antes de se apresentar a necessidade extraordinaria de o fazer. Assim, quando eu pedi (tenho pedido trez vezes, hei de tornar a pedir no outro credito, que vem), que se supprimisse a verba, que dava ao governo 423 contos para a guarda nacional do Rio-Grande-do-Sul, por isso que, tendo sido fixadas na lei competente em 15,000 homens as forças do exercito, estão já nella consignadas as quantias, que tambem se pedião para as despezas da guarda nacional; respondia-se: he verdade, que a lei fixou as forças em 15,000 praças de pret; mas póde ser necessario um numero maior de forças, porque nós confinamos com estados em agitação, e convem estarmos prevenidos para qualquer occurrencia. — Ora, se o governo estivesse na certeza de que pela legislação, e sobretudo pelas razões de estado, he sempre autorisado em casos taes, por emergencias extraordinarias e imprevistas, a abrir os creditos necessarios, não teria assim augmentado tanto o algarismo das despezas, como se tem feito. Vê-se, pois, que he de absoluta necessidade marcar a maneira de abrir, apresentar e despender os creditos.

Temos, além disto, um exemplo das nossas leis do orçamento; he nella, que temos marcado a maneira, pela qual devem os orçamentos ser feitos, o tempo, em que devem ser apresentados, como deve ser fixada a receita e avaliada a despeza, como devem ser feitos e apresen-

FOLHETIM.

O EQUILIBRIO FEMININO. (*)

VIII.

Seis dias depois da ultima apparição de Julio na quinta de Rhosny, desacostumado aspecto apresentava a casa de Mr. Rubineau. Desde pela manhãa que amos e criados afanosos conversavão aqui e alli com certo ar de importancia. Tratava-se de nada menos do que de um esplendido baile, que dava o notario real á sua numerosa clientella, ou por outra á quarta parte da população da cidade, sem contar os arredores.

Apezar da difficuldade de completar em tempo os preparativos de um baile em provincia, attenta a pouca destreza da gente que deve servir, graças a Mma. Rubineau, as oito horas da noite punha-se no vestibulo o ultimo caixão de flores, e se accendia na sala a ultima bugia. A dona da casa passou então uma revista geral em todos os aposentos, em todas as mesas atulhadas de refrescos; deo as suas ultimas ordens aos criados, e veio sentar-se no meio da sala, para gozar primeiro da bella vista, e do excellente cheiro, que nella estava derramado. Dizem ate que não contente de glorificar-se da sua obra no interior da casa, quiz tambem gozar da vista que o exterior offerecia, e que para isso não só desceo ao pateo como chegou mesmo a via publica, a fim de ter uma ideia da figura que fasião todas essas janellas orgulhosas d'esplendor ao lado das suas vergonhosas e obscuras visinhas do resto da rua.

Mas teve ella em breve de recolher-se, porque o povo miudo de Mantes começava a entulhar as aproximações da morada do notario; que em toda a parte ambicionão os pobres tomar a sua parte, por pequena que seja, nos prazeres da opulencia..... He raro que se não amontoem em redor da casa do rico, que se apresente de repente trajada de gala..... A bulha, o movimento, as carruagens que se cruzão, os vestidos ainda em sua virginal frescura, formão um espectaculo que elles saboreão sem incommodo e sem cerimonia, e lhe dão occasião a exercer o seu talento satyrico e cioso. Nas provincias especialmente, onde são menos communs semelhantes solemnidades, e onde todos se conhecem, as observações da multidão tem alguma vez um sal e uma opportunidade, que desconcertão mais de um convidado, e lhes fazem pagar caro a gloria de serem contados entre os eleitos.

Ja alguns destes havião passado sob as forças candinas do povo, os aposentos se enchião, a orchestra afinava os seus instrumentos, e as quadrilhas começavão a arranjar-se, Saint-Amand era ja chegado, que troucera em sua companhia uma velha parenta, que muito lhe queria, e passava em sua casa alguns dias da bella estação, quando Benedicto e Josephina se apresentárão na sala, indo esta, conduzida por Mr. Rubineau, sentar-se ao lado de algumas damas, que não virão sem despeito instalar-se junto a ellas uma pessoa, cujas graças e belleza não podião deixar de ser fataes á sua visinhança.

Voltemos agora ao nosso namorado, que deixamos fugitivo da casa de Benedicto. Desde aquella ultima entrevista com a dama dos seus pensamentos vivêra elle em uma exaltação febril, cujos signaes com inauditos esforços encobria de seus pais. Eu sou amado! Sou amado de veras! Palavras erão que repetia a cada momento com encanto, com delicias, e que lhe despertavão mil ideias novas, e lhe lançavão n'alma transportes cuja violencia quasi que deixava dolorosas sensações.

Algumas vezes se admirava da sua fortuna. Que havia feito, se interrogava, para, apenas considerado pelo mundo, merecer a attenção de uma mulher bella e distincta, de quem nada obtivera um homem, que brilhava na sociedade e nella era procurado, um homem de raça nobre, e cujas maneiras erão de uma irresistivel seducção? Sabia por certo que ninguem como elle amava a Josephina; mas não se daria por muito feliz de que lhe permitisse ama-la essa creatura apurada e divina, sem descer a corresponder a um pobre e miseravel rapaz? Isto era excessivo, e Deos, que lhe havia concedido tal fortuna, era muito justo para consentir que um homem vivesse muito tempo sobre a terra nesta existencia dos bemaventurados. Sem duvida, concluia assim as suas amorosas considerações, em breve morrerei esmagado pela minha propria ventura.

Só um pensamento, unico, mas cujo poder se enfraquecia todos os dias, embaciava por intervallos o brilho de sua alegria. Atraiçoava Benedicto, a quem como que algumas vezes via erguer-se entre elle e Josephina para o accusar de tanta perfidia. E não era então o homem terrivel qual lh'o pintavão seus pais, que elle via; que sua natural coragem o fazia pouco cuidadoso nos perigos; era o bom, o socegado, o indulgente Desronais, que a sua imaginação lhe mostrava desconsolado e triste, chorando, sem pensar em vingança, a sua perdida felicidade pela falta de um amigo.

A paixão porem, essa potencia magica, que tudo transforma, que destroe tudo o que a offusca e empece, a paixão poz em breve o ardente mancebo em estado de repellir essas imagens, que o importunavão, e lhe agoavão os prazeres, e de vencer escrupulos, que aliás só fazem brecha em mediocres sentimentos. De tal sorte lhe occupou Josephina o pensamento, que Benedicto não achou ahi mais lugar; as promessas de um amor inesperado absorvêrão todas as suas faculdades; amar era desde então a sua vida.

E todavia, agora que se aproximava o momento de a tornar a vêr, agora que, certo do seu amor, só devia esperar della o enlevo do seu olhar, e do seu surriso, he que elle temia quasi tanto como desejava a sua vista. Concebia temores loucos, mas desconsoladores; interrogava-se, se era possivel o passado, se a ultima scena da quinta era real, se havia tudo bem comprehendido; depois, ainda concedendo-se que sua confiança era bem fundada, lembrava-se que para mostrar que não era muito indigno do adoravel destino que lhe havião concedido, cumpria prova-lo pelo seu espirito e pelo seu coração; e ao comparar-se com a sua ventura, receiava mostrar-se a baixo della.

Depois por uma transicção repentina, combinando-se as suas ideias em sentido contrario, vinhão-lhe assomos de vaidade e orgulho, os primeiros que sentira depois que amava. Real era então o seu valor, pois que até alli paciente de acção estranha, se tornára agora activo e capaz de uma influencia notavel e poderosa? Não era mais um rapazito que carece protecção, porém sim um ente forte em quem outros se confião, e á quem se submettem? E sob a influencia destas considerações elle se endireitava, marchava orgulhoso, contemplava-se em sua gloria, e se maravilhava da rapidez com que se fizera homem.

(*) Vide *Diario* n.º 238.

ILEGÍVEL

dos ao côrpo legislativo os balanços ; he a lei do orçamento, quem tem marcado tudo isto. A analogia, pois, de direito favorece a minha emenda. Não se póde mostrar na minha emenda uma disposição qualquer, que seja offensiva da acção do governo, que os meios necessarios para preencher os deveres, que a constituição lhe impoz. Durante a sessão da assembléa geral o governo não póde abrir credito ; na ausencia, porém, das sessões, o governo póde abrir credito : e em que casos póde abrir ? Nos casos, em que se apresente alguma circumstancia extraordinaria, urgente e imprevista.

Eu exijo, que a circumstancia seja extraordinaria, porque, se he ordinaria, já o côrpo legislativo a previo, e não a quiz tomar em consideração ; por consequencia, não ha no governo, em tal caso, autoridade alguma para decretar tal despeza. Exijo, que ella seja imprevista, por esta mesma razão; porque, se já foi considerada, se já foi meditada pelo côrpo legislativo, não póde o governo, na ausencia das camaras, adopta-la, sem que sejão ouvidas de novo as camaras legislativas, pois que he um dos seus principaes objectos o fixar as despezas do estado. Exijo, que seja urgente, porque, se não he evidente essa necessidade de arbitrio, he despeza, que póde ser feita em outra época, e que as circumstancias do paiz não exigem, que seja feita a despeito da lei do orçamento.

Eis um caso de credito; outro caso do credito verifica-se com despezas, que não podemos bem apreciar, que por sua natureza não podemos bem fixar, como despezas com os juros da divida dos orphãos, com os juros da divida fluctuante, as despezas com os pensionistas e com as aposentadorias, as despezas com ajudas de custo dos presidentes de provincia, com presos pobres, e outras que o corpo legislativo menciona simplesmente, ou orça apparentemente, sempre na ideia de que, não sendo possivel avaliar as circumstancias, que podem occorrer, o governo fica autorisado para abrir creditos para satisfazer a essas despezas; mas, por isso mesmo que essas despezas só podem ser justificadas, quando se apresentão circumstancias extraordinarias e imprevistas, ellas não devem ser applicadas senão aos objectos para que são destinadas, senão ás circumstancias, ou emergencias extraordinarias, urgentes e imprevistas ; aliás os creditos irão transtornar as leis do orçamento, irão dar ao governo a attribuição de fixar a despeza publica, que a constituição do estado só quiz conceder ao corpo legislativo.

He sem duvida para admirar, que o governo tenha supprimido neste projecto o artigo da lei saquarema, que mandava applicar exclusivamente os dinheiros decretados no credito aos objectos, para que erão dados : por que motivo o governo supprimio da proposta este artigo? Eu folgo sempre de comparar os actos saquaremas com os actos da actual administração.

O Sr. Presidente : — Lembro ao nobre senador, que o senado não sabe o que são leis saquaremas.

O Sr. Vasconcellos : — He o decreto n. 313, de 8 de outubro de 1843, que diz no art. 4.° : — O credito aberto pela presente lei será exclusivamente empregado no pagamento das dividas de exercicios findos liquidadas até junho de 1843. — He o artigo, que está na lei a que eu chamo saquarema ; e parece-me, que o senado não tem autoridade de obstar, que eu dê a esta lei o nome, que me pareça razoavel, uma vez que não seja offensivo da dignidade do senado ; designo assim as leis feitas durante as administrações anteriores á do partido nacional.

O Sr. Vergueiro : — As leis são do corpo legislativo, não são de partido.

O Sr. Vasconcellos : — Então as leis não são de partido?

O Sr. Vergueiro : — São do corpo legislativo brasileiro.

O Sr. Vasconcellos ; — Muito obrigado ; no corpo legislativo não são as maiorias, que decidem?

O Sr. Vergueiro : — Mas as leis são do corpo legislativo.

O Sr. Presidente : — Attenção ! queira o nobre senador continuar.

O Sr. Vasconcellos : — Bem, fico certo disto.

Os senhores são do grande partido nacional, não se podem escandalisar de que eu falle nas leis saquaremas ; só os Saquaremas he, que podem ficar doidos das minhas proposições. O certo he, que não ha medida alguma fiscal, que a administração queira conservar; quer-se destruir tudo quanto possa tender a melhorar a fiscalisação do estado. Neste credito supprime-se um artigo fiscal, e supprime se porque já se teem feito despezas contra o determinado na lei, porque já uma, ou outra despeza tem tido applicação diversa; por isso he, que se não quer metter o artigo neste lei : como se póde justificar a omissão deste artigo? O mais he, que fiquei perturbado (*risadas*) , V. Ex chamou-me á ordem...

O Sr. Presidente : — Não foi minha intenção perturbar o nobre senador.

O Sr. Vasconcellos: —. . , e o nobre senador tambem me perturba, e eu não posso mais enfiar o meu sermão (*risadas.*) Em fim he mais um triumpho para o partido nacional, com quem eu me queria occupar alguma cousa.

Senhores, quero a discussão; o Sr. ministro da guerra a prometteo, disse, que estava acabada a lei do orçamento. Não sei como na lei do orçamento tanto se declamou, tanta demora houve, quando, em outras sessões, a lei do orçamento não passava em menos de 3 mezes, e mais ; e esta, apezar de que se veio perturbar a sua discussão, com essa historia da fusão, que aqui houve para se aclarar o que he claro, apezar de que tanto tempo se despendeo nessa discussão, apezar de que ainda não ha dous mezes já se discutio a lei do orçamento, já está approvada, e approvadas estão quantas cousas se quizerão da legislação franceza. . . em fim tudo passou.

Eu pretendia nessa lei apresentar essas ideias sobre creditos.

O Sr. A. Machado : — Era o lugar proprio.

O Sr. Vasconcellos : — Mas como não o pude fazer na lei do orçamento, vá na lei do credito, que he uma parte integrante da lei do orçamento. Nesse artigo accrescento (*lê*). Neste primeiro artigo additivo, eu nego ao governo a autoridade para abrir credito durante a sessão da assembléa geral, mas proponho esta excepção: — « Exceptuão-se as medidas cujo bom exito dependa de segredo, etc »

O 2.° artigo additivo he concebido nestes termos (*lê*).

São estas as emendas, que eu pretendo mandar á mesa.

O Sr. Presidente : — Por ora estamos ainda na discussão de um artigo e emendas, o nobre senador acaba de lêr muitos artigos. elles se hão de discutir depois.

O Sr. Vasconcellos : — Sr presidente, todos estes artigos estão muito bem expressos, eu devia apresentar o meu systema, e he este ; he muito natural, que seja rejeitado ; mas, para que se não diga fallou, fallou e não apresentou ideia alguma, eu aqui apresento as ideias, e quem as quizer discutir appareça Sei, que ellas vão ser rejeitadas, mas eu cumpro com o meu dever offerecendo á consideração do senado as minhas ideias sobre esta materia. Eu vou escrever a emenda e artigos additivos, e manda-los á mesa.

O Sr. Presidente : — Mas eu observo ao nobre senador, que não podem ser discutidos senão successivamente. Ficão sobre a mesa.

O Sr. Vasconcellos : — Nem ao menos a excepção ?

O Sr. Presidente : — Esta, sim.

O Sr. Vasconcellos : — Sr. presidente, eu devo dar a razão, pela qual distinguo entre leis saquaremas , e leis que são do grande partido nacional. Quando nós fomos proscriptos , quando se nos roubárão os fóros de cidadãos brasileiros , quando se punio a nossa lealdade , dizia-se que nós eramos Saquaremas , que o governo queria para si o nome do grande partido nacional , e se nos irrogárão todos os insultos, que se nos quizerão fazer. Eu me servi dessa humilde denominação , e assento que a minha humildade não deve ser estranhada. Demais ha muitas leis , que eu considero saquaremas , isto he , de differentes administrações , que precedêrão a do grande partido nacional , hei de estar repetindo 23 de março, 20 de janeiro , &c.? Uso de um só termo , que exprime tudo , lei saquarema ; e quem póde offender-se com isto ? As leis são feitas pelo corpo legislativo , ninguem o contesta ; mas ellas forão feitas pelas maiorias do corpo legislativo , que apoiárão essas administrações , que as pedirão e propozerão. Assim como se designão as administrações por 20 de janeiro , 23 de março , e pelo glorioso 2 de fevereiro , assim eu tambem denomino por esse termo — leis saquaremas — as leis feitas por propostas dessas administrações saquaremas. Mas, se acaso, nesta minha hulmide adopção do termo — Saquarema —, ha alguma dissonancia , que fere os ouvidos de alguem , eu estou prompto a retira-lo , prometto ao senado , que não usarei mais delle.

O Sr. A. Machado : — He eternisar dissidencias , quando he necessario acabar com ellas.

O Sr. Vasconcellos : — Eu não trago este termo para excitar affecto algum , eu o emprego só para continuar a asseverar ao grande partido nacional , que ainda estamos muito humilhados, que ainda somos miseros Saquaremas , que ainda estamos privados de todos os nossos fóros , de nossos direitos de cidadão , e ainda pedimos de mãos postas amnistias para os nossos cumplices de lealdade , e obediencia aos nossos superiores.

Esta medida, que proponho, he propria do credito. Pede-se este credito, tem de se pedir outro, e não ha legislação alguma á este respeito, e não convém dar o preceito ao pé da lei que tem de autorisar esse credito? Do que se trata neste artigo? He de applicar o preceito, mas para se tornar o preceito effectivo he preciso que elle seja posto na lei ; para que não venha uma administração que torne ephemero um artigo de uma lei fiscal, para que se não dê este inconveniente, fica estabelecido em regra geral na lei : não ha occasião mais propria do que esta para se tratar de semelhante materia, e he para que tratemos de uma applicação de principios as regras que eu offereço á demonstração, e justifico essa applicação.

Eu já usei do exemplo da lei franceza : a lei de 24 de abril marca as formulas, pelas quaes se devem apresentar ao corpo legislativo os creditos, que o governo deve abrir nos intervalos das sessões. Poder-se-ha dizer que na legislação franceza não se observa a necessaria regularidade? que não consagra as regras da contabilidade parlamentar? Se fossem estes artigos offerecidos na lei do orçamento, apparecerião mais algumas vozes, e a doutrina deveria ser discutida : mas, Senhores, o que he um credito ? credito não he senão uma parte integrante da lei do orçamento, he fixação de uma despeza publica, não he mais do que o complemento da lei do orçamento. Pois, se o credito não he mais do que o complemento da lei do orçamento, até pela razão reconhecida pelo nobre senador, é bem cabida nesta discussão a emenda que offereci, porque vai completar a lei do orçamento. Eu não quero embaraçar a adopção do credito ; quem designou para campo da discussão a lei do credito não foi o nobre ministro da guerra? Não disse elle que tinha até o presente feito um grande sacrificio, quando se conservou silencioso em toda a discussão da lei do orçamento, e que se reservava para a lei do credito ?

Já disse que he-me indifferente a sorte da emenda. O que eu quero he que os meus constituintes (com perdão do nobre ministro da guerra) que os meus constituintes saibão que eu não perco a occasião de desempenhar, pela maneira que posso, os meus deveres ; a sorte da emenda, seja qual fôr, he-me indifferente.

Disse que o ministerio supprimio um artigo, que declarava que não podia ser esse credito empregado em outro objecto, differente daquelle para que fôra dado, por isso que era este credito dado para objecto determinado. A lei do orçamento não consigna quantias para despezas designadas, bem determinadas e precisas ? O governo não se julga autorisado a empregar as quantias de umas verbas para despezas de outras ? Os nobres ministros não teem asseverado, contra a minha opinião, que se julgão autorisados pela lei a fazer essas applicações ? Pois então será a minha emenda um pleonasmo, á vista do que os nobres ministros nos teem asseverado, apezar de nos terem tantas vezes dito que se considerão autorisados a empregar as quantias de umas verbas para as despezas de outras, porque dizem que ha uma lei annua (que já caducou ; mas emfim está isto em uma lei), que isso determinou para 43 a 44 ? !

Sr. presidente, a doutrina dessa minha emenda he clara ; ha de ser rejeitada, mas eu entendo que, mesmo para a gloria do 2 de fevereiro, deve ser essa a sua sorte, e eu fico muito satisfeito.

(*Do Mercantil.*)

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSAÕ EXTRAORDINARIA AOS 10 DE OUTUBRO DE 1845.

Presidencia do Sr. Mello Cavalcanti.

Achando-se presentes os senhores Ramos, Oliveira, Carneiro Monteiro e doutor Nery da Fonseca, faltando com causa participada os senhores Rego Albuquerque e Rego Barros, e sem ella o Sr. Cintra, abrio-se a sessão, sendo em seguida approvada a acta da antecedente. O secretario deo conta de um officio do Exm. presidente da provincia, pelo qual decreta a desappropriação do terreno pertencente a João Ferreira da Silva. Inteirada, mandou que se remettesse ao procurador para intentar o necessario processo.

Outro do secretario da provincia remettendo leis, — Inteirada.

Outro do procurador da camara, remettendo uma informação do engenheiro em chefe, sobre a obra da ordem terceira de S. Francisco. — Mandou officiar ao mesmo procurador, para não continuar na questão.

Outro do mesmo, pedindo, que se lhe mande fazer lançamento da quantia de réis 118$080, de protestos de prevenção de trinta e seis lettras de Caetano Theodoro Antunes Villaça. — Adiado.

Outro do mesmo, sobre a cobrança do repeso. - Mandou-se ouvir o contador.

Outro do presidente do concelho de salubridade publica, remettendo a relação das pessoas que não voltarão, depois de vaccinadas. — Remetteo se ao procurador da camara.

Outro, do fiscal de S. José, pedindo o pagamento d'algumas vistorias feitas em edificios. — Exigio-se informação sobre o destino e resultados que tiverão essas diligencias. — Mandou-se ao procurador da camara para informar o requerimento de Manoel Rodrigues d'Albuquerque.

Foi apresentado um memorial da viuva Cunha Guimarães, sobre o estado da divida em que a camara se acha para com ella. — Mandou-se, que o procurador apresentasse o balanço do ultimo quartel, para se poder providenciar a respeito do memorial.

O Sr. Ramos apresentou o parecer da commissão sobre os requerimentos, vindos da presidencia, de Rita Maria da Paixão, Manoel Ferreira Peixoto e Mesquita & Dutra. — Foi approvado e mandou-se informar no mesmo sentido.

Forão enviados a commissão de edificação, para poderem ser informados á presidencia, os requerimentos de Elias Elizêo Simplicio do Carmo, Antonio Luis de Freitas, Luiz José da Silva Carioca, José Ignacio Pereira Dutra, João Muniz de Souza, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, Joaquim Elias de Moura, Joaquim José de Abreo Junior, Theotonio da Silva Vieira, Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti, Luiz de França da Cruz Ferreira, Manoel Elias de Moura, Antonio Brasilino de Hollanda, Venancio Pessoa de Mello, Torquato Henrique da Silva, Manoel Joaquim do Rego, Luiz Carlos da Costa Campello, João Mauricio de Barros Wanderley, e padre Domingos Germano Affonso Rigueira.

Deliberou a camara, que se lavrassem editaes para arrematação dos rendimentos de aferição e revisão, tendo-se por base o que rendeo o annno financeiro, proximo findo assim como para arrematação dos talhos dos açougues, excluidos os que forão concedidos a João da Costa Villar.

Mandou, outro sim, affixar edital, e expôr ao exame dos interessados a planta justificativa da desappropriação do terreno do doutor João Ferreira da Silva.

O Sr. Oliveira requereo, que se pedisse ao Exm. presidente da provincia a planta da cidade, existente na secretaria do governo, para se conhecer, se alguma alteração foi feita na que se acha no archivo da camara. - Approvado.

Forão despachadas as petições de Manoel Luiz da Veiga, de José Duarte Codrim, de D. Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo, de Roza Francisca de Miranda, de Manoel Francisco Guimarães, de José Maria Placido Magalhães, de Pedro Marcellino Ribeiro, de Agostinho José Alves, de Francisco Antonio das Chagas, de Manoel Gonçalves da Silva, de Manoel José Vieira, de Manoel Alves Guerra, do procurador e mesarios da irmandade de Senhora Santa Anna, e de Francisco de Paula Lopes Reis.

Não havendo nada mais a fazer-se, fechou-se a sessão. Eu *João José Ferreira de Aguiar*, secretario a escrevi. — *Mello Cavalcanti P. P., Ramos, Oliveira, Carneiro Monteiro, Dr Nery da Fonseca.*

JURY DO RECIFE.

QUINTA SESSAÕ ORDINARIA.

Presidencia do Sr. doutor Rodrigues Setta.

Dia 24.

Réo — Antonio de Barros.

Crime — Furto de escravos.

Advogado — O bacharel Lourenço Avelino de Albuquerque e Mello.

O réo foi condemnado á 56 mezes de galés.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 24. . . . . 6:014$112

IMPORTAÇAÕ.

CHAMOIS, brigue ingles, vindo de Londres, entrado no corrente mez, á consignação de Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte :

700 latas com tintas, 49 caixas queijos, 16 ditas aço ; a Fox Brothers.

300 barricas cerveja ; a Christopher Donaldson.

50 caixas queijos ; a M. J. R. e Silva.

1 fardo fazendas de algodão, 2 caixas de typos, 2 ditas meias de algodão ; a F. Robilliard.

3 barricas tintas ; a G. Kenworthy & C.

1 volume sementes ; a ordem.

50 barricas graxa ; a J. Crabtree & C.

3 caixas estatuas ; a Latham & Hibbert.

488 canos de ferro ; a companhia de Bebiribe.

10 barris barrilha ; a J. Ramos de Oliveira.

40 caixas queijo, 1 embrulho ignora-se ; a J. O. G. Oliveira.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 23.

Geral—999$393 Provincial—75$057

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 23.

Camamú; 16 dias, escuna brasileira *Novo-Destino*, de 49 toneladas, capitão João Malaquias Barboza, equi-

---

De si mesma se nutria nesses momentos a sua vaidade, mas o seu natural terno e affectuoso para logo lhe fazia perceber a necessidade de communicar a sua ventura. Que não dera elle para á sua mãi abrir seu coração, e dizer-lhe quanto sentia nesses termos fogosos, que lhe acudião em borbotão, e que não tinha ainda a affouteza de pronunciar em presença daquella que lh'os inspirava! Forçado era pelo contrario a guardar em si as suas emoções, a conter no peito todo o seu prazer. Nenhum dos seus amigos, mancebos como elle, era digno dessa confidencia ; que não poderia nenhum delles comprehender amor de tão elevada e nobre ordem.

Avançava entretanto a hora, e não podia Josephina demorar-se muito tempo. Crescia a cada minuto a agitação de Julio. A gente que se apinhava nas salas permittia-lhe facilmente que se escapasse dos olhos de seus pais, mas não era menos terrivel a sua agitação, antes tão terrivel que em breve extinguio toda a energia do mancebo. E tão excessiva se tornou a sua debilidade, que já receiava ser obrigado a retirar-se por alguma indisposição, e perder assim as afortunadas horas, que aquella noite lhe promettia.

Felizmente passava por alli então um criado que conduzia uma bandeja coberta de refrescos. Julio só bebia agua, uma ou duas vezes porém em sua vida havia experimentado o effeito que acompanha a absorvição das bebidas espirituosas. Impellido pelo que elle suppunha inspiração maravilhosa, travou de um copo de ponche quente, e na esperança de collocar-se ao nivel de sua situação, vasou de um trago o copo, curioso de verificar a efficacia de um remedio que acabava de descobrir sem o soccorro de Mr. Thomasson.

Não podia o resultado ser mais satisfactorio ; do que encantado Julio repetio a dóse. Foi desta vez ainda mais expresso o effeito, de sorte que quando a familia Desronais entrou, tinha o mancebo terceiro copo em punho, e dirigia acções de graças ao tonico, em que se lisongeava de haver posto toda a sua confiança.

Quando Josephina atravessava a sala para ir sentar-se. um murmurio de admiração se ergueo do recinto do grupo masculino da assembléa : todos os olhos se cravárão nella, e todos exprimirão qual poder exercia em torno de si uma belleza tão singular e cheia de attractivos. Julio, arrimado á uma porta, limitou-se ao principio, como os outros, a devorar com os olhos a joven dama. O que então elle sentio foi só uma exaltada sensação de amor e reconhecimento ; quando porem os murmurios da multidão o advertirão de quanto era excessiva a sua ventura, e quantos invejosos esta fizera se fôra conhecida, tingio-lhe a vaidade aquelle primeiro sentimento, subirão-lhe á cabeça novos fumos, que se revelavão pela sua postura orgulhosa, e os ares do semblante.

Saboreava assim prazeres de diversa natureza, e se preparava a ir fazer os seus comprimentos á Mme. Desronais, quando uma voz que lhe excitava pouca sympathia lhe dirigio estas palavras :

— Oh le! boa noite, Sr. Robineau. Desde que cheguei que o procuro, para apertar-lhe a mão.

Julio tornou a si, poz o copo ainda cheio sobre a chaminé, e vio á seu lado o conde de Saint-Amand. A despeito de seu genio affectuoso, sentia pelo casquilho uma repulsão instinctiva, que sufficientemente explicavão suas respectivas posições. Menos habil que o rival em dissimular os seus pensamentos, e demais ajudada neste momento pelo ponche a sua ingenua franqueza, manifestou no rosto o filho do notario o pouco prazer que lhe causava este encontro.

— Quizera tambem dizer lhe uma palavra, proseguio o conde sem de nada dar-se por achado. Ora ahi tem, eu sou franco quanto posso ser. Em quanto julguei poder disputar-lhe a victoria, luctei contra o Sr. , o que era natural. Hoje leva Vm. decididamente a palma. De bom grado me retiro com a esperança que ao menos me conservará a sua amizade.

A esta imprudente allusão, á esta confissão do conde de sua propria derrota, á estas palavras que tanto penetravão nos arcanos de seu coração, Julio ficou attonito. Mas ainda que suas imprudentes libações começassem já a influir-lhe sobre o cerebro, teve ainda bastante presença d'espirito para esquivar-se.

— Não o entendo, meu Sr. , disse elle.

— Conheço muito a sua superior intelligencia para não estar certo do contrario, replica o conde com a mais amigavel expressão. Por certo não espere que me explique eu mais claramente. A final, agora que nada mais tenho que envolver-me nisto, dou-lhe parabens muito sinceros : he um bello começo, e Vm. ha de ir longe.

— Digo-lhe que o não entendo, repete Julio suffocado da imprudencia do casquilho, e sem poder ao mesmo tempo defender-se de um violento accesso de vaidade, ao ouvir taes felicitações, muito mais sendo da bocca de semelhante rival.

— Ora, ja vejo que o Sr. ainda desconfia de mim. Não tem rasão ; mas desculpo-o, o tempo lhe provará a minha lealdade. Entretanto de novo o felicito, não ha hi um homem que não désse o seu sangue em troco das ternas palavras, que lhe estão reservadas nesta noite. Adeos, Sr. Robineau.

E afastou-se.

Ficou Julio immovel no lugar. Estava envergonhado, escandalisava-se do que tão bem o adevinhassem, mas tambem por outro lado a homenagem que se lhe rendia forçosamente o lisongeava. Já não era o seu unico e supremo prazer o ser correspondido em seu amor, ao ver retirar-se humilhado o seu rival, de novo cedeo ao orgulho. Seus olhos de ordinario meigos, se lançárão triumphantes pela assembléa, e como que se affligia da obrigação de encobrir á todas as vistas um sentimento que era a fonte de tanta gloria.

Quando se elle vio rodeado por alguns de seus amigos, que no intervallo das contra-danças se retiravão á parte para se communicarem as sensações que acabavão de sentir, e ouvio partirem de repente estas diversas observações do seu lado, andou-lhe verdadeiramente a cabeça á roda

— Que deliciosas creaturas! exclamava um escrevente de advogado conchegando os anneis dos cabellos.

— Que mulheres guapas! dizia um amanuense da prefeitura, rolando os olhos, e acabando por fixa-los no tecto.

— Nymphas! Naiades! dizia um rapasinho muito novo, leitor assiduo das *Cartas a Emilia*.

— Raparigas de chupeta! exclama em fim o pequeno escrevente do cartorio do notario, admittido ao baile sob a expressa condição de não falhar a uma contradança, e de convidar as filhas de mercadores ordinarios, e outras mouçalhas.

— Não são encantadoras? Repetem em choro os rapazes, depois de haverem repellido o escreventesinho como indigno de figurar em semelhante companhia, e dirigindo-se a Julio, que á si mesmo se sorria.

(*Continuar-se-ha.*)

pagem 7, carga farinha; ao capitão. Passageiro, José Rodrigues Guimarães, Portuguez.

Navios sahidos no mesmo dia.

Cabo de Bôa-Esperança, brigue inglez *Sultana*, capitão Giles, carga assucar.

Ceará; brigue-escuna brasileiro *Deliberação*, capitão José Joaquim de Miranda, carga farinha. Passageiros Brasileiros, Senhorinho Antonio da Silva, com 1 escravo, Francisco Rodrigues de Lima Pessoa, Canuto José da Silva Lobo, com 1 criado, João da Costa Femancley, com 1 escravo, e José Francisco Vieira.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em virtude da ordem do Exm. presidente da provincia, irá de novo á praça, para ser arrematado a quem mais der, o rendimento das collectorias dos municipios abaixo descriptos, por tempo de 2 annos e 9 mezes, a contar do 1.° de janeiro de 1846, sob as avaliações annuaes seguintes:

Bonito	1:000.000
Flôres	951,000
Boa-Vista	527,000

Os licitantes, devidamente habilitados, deverão comparecer na sala das sessões da mesma thesouraria, nos dias 17, 19 e 21 de novembro proximo vindouro ao meio dia.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 3 de setembro de 1845. — O secretario, *Luis da Costa Portocarreiro.*

— Não tendo comparecido lançadores aos talhos do açougue das Cinco-Pontas numeros 1, 2, 3, 4, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, e ao imposto d'aferição e revisão das medidas, avisa-se á quem convier, que ditos talhos e imposto vão novamente em praça hoje, 25 do corrente. — *Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque*, presidente. — *João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

Declarações.

—O arsenal de guerra precisa comprar o instrumental seguinte: oito clarinetas, uma requinta, dous flautins, um piston, uma corneta de chaves, um clarim de harmonia, duas trompas, dous trombones, dous of-clyds, um jogo de pratos, uma caixa de rufo e seus pertences, e um triangulo: quem estes instrumentos quizer fornecer, mandará traze-los, com suas propostas em carta fechada, a directoria do mesmo arsenal, até o dia 27 do corrente mez.

Directoria do arsenal de guerra, 23 de outubro de 1845. No impedimento do escripturario, o amanuense, *João Ricardo da Silva*

— O brigue *Anna e Constança* recebe a mala para a Bahia hoje, as 11 horas do dia.

=Pela presente são novamente convidados os senhores accionistas do theatro publico desta cidade, para virem realisar as acções, que subscreverão para a edificação do mesmo, em casa do thesoureiro José Ramos de Oliveira.

Companhia de Bebiribe.

— Os Srs. accionistas da companhia de Bebiribe queirão realisar uma prestação de 4 p. c. no prazo de 30 dias, contados desta data em diante. Escriptorio da companhia, 20 de outubro de 1845. — O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

Avisos maritimos.

— Para o Assú segue, com muita brevidade, o bergantim *Deos-te-Guarde*, para onde recebe carga a frete e passageiros: os pretendentes podem tratar na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12.

— Para o Assú segue viagem, em poucos dias, o bergantim nacional *Fiel*, capitão Manoel Marcianno Ferreira: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario, n. 23, a tratar com seus consignatarios, Firmino J. F. da Roza & Irmão.

— Para Lisboa segue viagem, com muita brevidade, o bergantim *Tarujo-Primeiro*, capitão Manoel de Oliveira Faneco: para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios, Firmino J. F. da Roza & Irmão, ou com o capitão.

— Para Lisboa segue viagem a escuna portugueza *Tarujo & Filhos*, capitão Francisco Antonio de Almeida: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao capitão, ou aos consignatarios, Firmino J. F. da Roza & Irmão, na rua do Vigario, n. 23.

— Para o Ceará segue, em direitura deste porto, o bergantim nacional *Echo*, para onde póde receber algum carga e passageiros: trata-se com o capitão, Manoel José de Azevedo Santos, ou na rua da Cadeia do Recife, n. 12.

— Para Porto-Alegre, e Rio-Grande-do-Sul, sahirá, com muita brevidade, o patacho *Oliveira*: quem quizer carregar escravos a frete, entenda-se com João Vaz de Oliveira, na rua da Cruz, n. 51, primeiro andar.

= Para a Bahia sai impreterivelmente, no dia 25 do corrente, o brigue *Anna e Constança*; recebe carga a frete commodo, e passageiros, até o dia 24: quem pretendêr, entenda-se com o consignatario Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo, n. 18.

—Vende-se a sumaca brasileira *Quatorze-de-Novembro*, forrada de cobre: a tratar com Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, n. 66.

— A sumaca *Santa-Maria-Boa-Sorte* pretende sahir até 10 do mez de novembro para o Aracaty: quem quizer carregar, entenda-se com o mestre, José Joaquim Alves, defronte do trapiche novo, ou com Victorino Teixeira Leite, na rua larga do Rosario, n. 4; pois ja tem a maior parte de seu carregamento prompto.

= Para o Aracaty e Ceará sai nestes 4 dias a sumaca *Felicidade*, mestre José Joaquim Duarte, por estar quasi abarrotada; e só recebe alguma carga miuda, ou passageiros: os pretendentes tratem com o proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, no seu escriptorio da rua da Cadeia, casa n. 18.

= Para o Aracaty sai até 10 do mez, que entra, o patacho *Maria-Luisa*, de que he mestre José Joaquim Alves; tendo seu carregamento engajado, e podendo receber alguma carga miuda e passageiros: os pretendentes tratem com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

— O brigue portuguez *Primavera*, capitão José Carlos Ferreira Soares, forrado de cobre e de primeira marcha, acha-se a carga para a cidade do Porto: quem nelle quizer carregar, entenda-se com o dito capitão, na Praça, ou com seu consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Leilões.

= Kalkmann & Rosemund farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de variedade de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, de seda, lãa, linho e de algodão as mais proprias do mercado: quinta feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua da Cruz.

— Mc. Calmont & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de algumas fazendas inglezas, para realisarem faturas, principalmente de uma porção de lindos lenços de riquissima seda, pretos e de côres para o pescoço, da ultima moda, e proprios para a festa, em lotes a vontade dos compradores, assim como de um caixão de coraes, ultimamente chegados de Londres: quarta-feira, 29 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, largo do Corpo Santo.

Avisos diversos.

= Do porto da rua Bella furtárão uma canoa de carreira, com o letreiro na pôpa—*Flôr-do-Rio*—, muito maneira, com embonos e pintada não de fresco: quem a pegar e levar a dita rua, n. 37, será recompensado.

— Quem tiver ordem do Sr. J. L. Correia, de Pariz, para receber umas caixinhas de marroquim, entenda-se com B. J. Fernandes Barros.

— No dia 27 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na porta do Sr. doutor juiz de orphãos, na praça da Boa-Vista, se ha de arrematar, a quem mais der, uma escrava crioula, de idade de 15 annos.

— Furtárão, no dia 24 do corrente, duas voltas de trancelim de ouro, com um ponteiro tambem de ouro, do pescoço de uma menina; qualquer pessoa a quem for offerecido, entregará no pateo de S. Pedro, sobrado n. 1, que se gratificará.

= Aluga-se a casa grande do Cajueiro, com o seu competente sitio e viveiro, o sitio acha-se bem plantado de pomar, um bello parreiral, e outras arvores de fruto, e a casa tem bastantes commodos para uma grande familia, e acha-se bem arranjada; tambem se alugão 4 casas no mesmo lugar, com bons commodos para se morar ou passar a festa, tendo todas banho, por se acharem perto do rio; adverte-se, que se alugão todas juntas a um só alugador, ou cada uma de per si; aluga-se mais uma olaria na Passagem-da-Magdalena, defronte da Capunga, tendo barro dentro para toda obra, terreno para plantações, e pastagem de vaccas: a tratar no mesmo sitio do Cajueiro, a qualquer hora do dia.

= Precisa-se de um caixeiro capaz, que entenda do serviço de padaria, e que dê fiador a sua conducta, para tomar conta de uma dita por balanço, e dá-se bom ordenado: nas Cinco-Pontas, n. 63.

— Precisa-se de um perito forneiro; nas Cinco-Pontas, n. 27.

— Precisa-se de um caixeiro para uma venda, que dê fiador a sua conducta; em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, primeira venda a direita, indo do Bom Jesus.

— O *Nazareno* n. 130 está a venda na rua estreita do Rozario, casa da Fé; recommenda-se a sua leitura.

— J. W. Graham retira-se para fóra do imperio.

— Quem precisar de uma ama secca, dirija-se a rua da Penha, n. 21.

— Toma-se roupa para engommar, tanto vindo lavada, como tambem se obriga a mandar lavar, com toda promptidão e asseio; na rua estreita do Rozario, n. 16, segundo andar.

— Quem precisar de um forneiro, dirija-se a rua larga do Rozario, ao pé do quartel de policia, n. 19.

— A pessoa, que annunciou pretender effectuar a compra da casa terrea no becco do Quiabo, n. 4, dirija-se a praça da Boa-Vista, n. 15, que achará todos os esclarecimentos; pois não pertence mais a dita casa ao filho do fallecido Joaquim José do Reis.

— Roga-se ao autor do annuncio, inserto no *Diario de Pernambuco* n. 238, em que pede ao Sr. J. S S. de pagar o que deve, se digne declarar por esta folha, se se entende com Joaquim Silverio de Souza.

= Na loja de Hypolito Saint Martin & Companhia, rua Nova, n. 10, ha novo sortimento de fazendas como costumão receber por todos os navios, que veem de França; como sejão: setins lavrados e matizados, seda para vestidos e chapeos, chales e mantas de listras e quadros, e de outros padrões modernos, manteletes de chamalote, superior bico de blonde, muito alvo e de todas as larguras, chapeos de seda e de palha para senhora, e tudo o mais que pertence a lojas francezas.

— O thesoureiro da irmandade de S. Anna, erecta na igreja da Madre-de-Deos, convida a nova mesa da mesma irmandade para hoje, 25 do corrente, pelas 4 horas da tarde comparecer no consistorio da dita irmandade, para tomarem posse de seus cargos, e a mesa actual para fazer entrega.

— Fazem-se pães-de-ló enfeitados com alfinins, ramos e capellas; bolos de todas as qualidades; bolinhos para cha; bandejas enfeitadas com o maior gosto e perfeição; pasteis de nata e de carne; doce d'ovos; semedo; papos d'anjos; tremedeiras; tortas, e tudo quanto seja de sobre-mesa: doces de frutas, tanto de calda como secco em bocetas com crespos papeis picados, e flores para maior enfeite: na rua Direita, sobrado de um andar n. 35, ao pé de dous de varandas douradas.

FOGO DO AR.

O secretario da irmandade de N. S. do Terço faz puplico, que amanhãa, 26 do corrente, he o dia da festividade de sua padroeira; que a festa principiará as 10 horas da manhãa em ponto, e a procissão deverá sahir as 3 horas e meia da tarde, e correra as ruas abaixo declaradas: haverá levantamento de bandeira na madrugada do dia sabbado, e a noute vesperas; depois do recolhimento da procissão, *Te-Deum*: espera-se, que os moradores das mencionadas ruas asseiem as frentes de suas casas para maior brilhantismo.

Cinco-Pontas até a volta do viveiro, principio da rua Augusta, a entrar no becco do Peixoto, Cinco-Pontas, becco do Marisco, rua de Hortas, travessa de S Pedro, Agoas-Verdes, ruas Direita, Livramento, Queimado, a entrar no pateo do Collegio, rua do mesmo, rua de S. Francisco, dita das Cruzes, praça da Independencia, rua do Cabugá, dita Nova, Atterro-da-Boa-Vista até a praça, de volta pelas mesmas ruas até o fim da rua do Cabugá, ruas larga e estreita do Rozario, pateo do Carmo, rua de Hortas, a entrar em sua igreja.

— Quem quizer dar de dois até quatro contos de réis, com segurança em predio, e com os juros de um por cento ao mez, pelo tempo de trez annos, recebendo os juros mensalmente, dirija-se a rua do Fagundes, casa n. 7, que ahi se dirá quem o quer; cujo predio he igualmente livre, e nesta cidade.

— Aluga-se o sobrado de um andar, na rua da Viração, no bairro de S. Antonio: a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

— Aluga-se uma casa na povoação do Monteiro, a terceira da carreira que foi de Domingos Rodrigues do Passo, com 2 boas salas, 3 grandes quartos, cozinha fóra, estribaria, quintal murado com portão para o rio, por preço commodo: na rua d'Alegria, n. 36.

AÇOUGUE FRANCEZ.
Rua do Trapiche, n. 38.

Amanhãa, 26 do corrente, abrir-se-ha um açougue á moda de Pariz, aonde encontrar-se-ha carne gorda, costeletas de carneiro, bifes e tudo o que diz respeito a um talho bem dirigido: nas quintas feiras e domingos haverá sempre carne de carneiro.

— Quem tiver uma imagem de N. S. das Dores, e outra de S. Antonio, sendo obras perfeitas, e querendo troca las, dirija-se a rua das Trincheiras, n. 18.

= Precisa-se fallar com João Alves Correia, genro do alferes Lourencinho, que antigamente moravão na Gorita, termo de Tabaianna, ou mesmo com a sogra do mesmo Correia, ou com seus procuradores nesta praça, para negocio dos mesmos: na rua de Apollo, n. 34.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado da rua Nova, n. 65, por 250$ rs.: a tratar com Antonio Ferreira Lima, ou na venda por baixo do mesmo sobrado.

LOJA DA ESTRELLA
Rua do Queimado N.º 25
de
GUILHERME SETTE.

Deseja-se fallar, e entregar cartas, vindas do Porto, aos Srs. Antonio Lucio de Mattos, Fernando Camello Ozorio, Manoel José Monteiro Braga, José Luiz da Silva Carneiro, e Trajano Baptista da Silveira.

Sociedade Melpomenense.

Avisa-se aos Srs. socios, que os bilhetes para o espetaculo de hoje, 25, distribuem-se hojo mesmo em casa do thesoureiro, na rua da Cruz, n. 43.

— Deseja-se fallar ao Sr. Felicianno Pirry Vidal, que veio de Portugal, ha 3 ou 4 annos, pouco mais ou menos, para negocio de seu interesse: no pateo da S. Cruz, na Boa-Vista, n. 6, ou annuncie sua morada.

— Da casa do abaixo assignado fugio um seu moleque de nome João, nação Muçambique, de idade de 15 annos, cara redonda, olhos grandes, beiços grossos e salientes, e com um signal de ferida no peito esquerdo quem o encontrar, e trouxer á rua do Hospicio n. 14, do bairro da Boa-Vista, será recompensado de seu trabalho.

Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.

—Alugão-se os primeiro e terceiro andares da casa n. 19, da rua do Apollo; uma dita terrea, ha pouco acabada, em Fóra de-Portas, no principio da rua do Guararapes, e esta com bons commodos para familia, tendo um grande sotão com bonita vista para o mar, Olinda e Santo Amaro: os pretendentes dirijão-se a mesma rua de Apollo, armazem de João José Rodrigues Loffler.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado, n. 9, da rua do Queimado; a tratar na loja do mesmo.

— Deseja-se fallar com o Sr. Luiz José Villela, e, no caso de não existir, com algum seu herdeiro, para negocio de seu interesse: no largo do Collegio, loja de chapéos, defronte da casa de Magalhães Basto.

--- Continúa-se a fazer adereços de cabellos de muito rico gosto, pulceiras, anneis, fitas, trancelins de qualquer modello, flores, &c., &c., tudo na mesma conformidade acima dita, por preço modico: na rua do Cabugá, lojas de fazendas, ns. 4 a 6.

= Troca-se um oratorio grande, com um cruzifixo grande, tudo dourado e encarnado de novo; no Atterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas, n. 54.

= Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de venda, e possa tomar a mesma por balanço; ao qual se offerece interesse: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se ao Atterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas, n. 54.

— Aluga-se, para se passar a festa, uma boa casa terrea no Monteiro, com duas salas mui grandes, 4 quartos, cozinha fóra, cacimba, quartos para pretos, estribaria para dous cavallos, dous quintaes murados com portão, e sahida para o rio: quem a pretender, dirija-se a Boa-Vista, travessa do Veras, sobrado n. 15.

— Aluga se o terceiro andar do sobrado da rua do Queimado, n. 32: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Dentista.

— M. S. Mawson, cirurgião dentista, a instancia de varios amigos, resolveo-se a demorar por ora a sua viagem para o Sul; entretanto faz sciente, que recebeo um completo sortimento de dentes artificiaes de nova invenção; tambem continúa a limpar dentes, e chumbar com ouro e prata, e faz todas as mais operações pertencentes a sua arte: na rua Nova, n. 2, segundo andar.

— Aluga-se por preço commodo a loja e a cocheira do sobrado n. 12 da rua do Aragão: a tratar no mesmo sobrado.

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 25 de novembro proximo futuro, visto ter-se realisado o andamento das do seminario Os respectivos bilhetes achão-se a venda na loja do thesoureiro, na rua do Queimado, n. 39; na do Snr. Menezes Junior, rua do Collegio; na botica do Sr. Moreira, rua do Cabugá; e no bairro do Recife, nas lojas de cambio dos Srs. Vieira, e Manoel Gomes

— Aluga-se o segundo andar do sobrado sito na rua Direita, n. 20, com bons commodos: a tratar na rua do Collegio, segundo andar n. 14.

—Um moço se offerece a algum Sr. negociante para caixeiro de rua ou de escripta; pois tem muito boa lettra: quem precisar annuncie.

— Na loja de João Loubet, na rua do Passeio-Publico, junto ao arco de S. Antonio, continúaõ-se a cobrir chapeos de sol, de seda, para homem e senhora, de furta-côres e pretos, assim como de panninho de todas as qualidades: na mesma loja vendem-se chapeos de sol, de seda, para homem, a 5$ rs.; ditos de barra lavrada, a 7$ rs.; tambem se concertão por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

— M.ᶜ Callum & Companhia acabão de receber na sua fabrica de machinas, da rua do Brum, um sortimento de tambores para moendas de canna, fundidos em Inglaterra, os quaes armão com aguilhões, rodas e demais pertences a vontade do comprador. Continuão tambem a tornear de novo tambores e aguilhões, e fazer outros concertos as moendas, com toda a brevidade; e como tem porto de embarque com guindaste portatil, gyrando sobre caminho de ferro, objectos pesados são carregados e descarregados sem demora e sem causar despeza ao dono.

O engenheiro Bowman, socio desta fabrica, correspondente directamente com uma das principaes fundições em Inglaterra, recebe encommendas para machinas de vapor, rodas d'agoa, de ferro, com moendas ou sem ellas, e todos os mais objectos desta natureza, garantindo a perfeição da mão d'obra, e boa qualidade dos materiaes, assim como a exacta conformidade com o modelo dado, ou approvado pela pessoa, que fizer a encommenda, podendo tambem encarregar-se da direcção do seu assento. Por isso respeitosamente convida aos senhores de engenho, ou seus correspondentes a virem examinar a machina de vapor construida na dita fundição de Inglaterra, montada para mover os tornos e outros apparelhos da fabrica da rua do Brum; pois he de força propria para engenho, e de modelo, que tem as vantagens de ser muito singelo, forte e seguro, e facilmente adaptado as moendas ao presente movidas por bestas.

Compras.

— Compra-se uma cadeira de arruar, nova, ou em meio uso; na rua do Trapiche-Novo, n. 48

— Compra-se uma corrente de bom ouro, de 20 a 30 oitavas, sem feitio: quem tiver annuncie para ser procurado.

— Comprão-se os pertences de uma venda, excepto a armação; na rua do Camarão, n. 7.

— Comprão-se ossos; na rua Bella, n 30.

— Compra-se uma escrava moça, sem vicios, que saiba engommar e coser: na rua Direita, n. 112, segundo andar.

— Comprão-se quartolas e barris vasios: na rua Direita, n. 9.

—Comprão-se dous escravos pretos, marinheiros, ou proprios para isso, de 18 a 25 annos de idade: na rua da Cruz, n. 45.

— Comprão-se dous escravos, peritos officiaes de pedreiro, e dous carpinas; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

— Comprão-se effectivamente cascos despejados de vinho; botijas e garrafas vasias: na rua de S. Rita, n. 85.

Vendas.

--- Vende-se a casa terrea do pateo do Paraizo, n. 24: na rua das Larangeiras, n. 12, segundo andar.

— Vendem-se chapéos do Chile a 3$000: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

=Vende-se uma negrinha, de idade de 15 annos, de bonita figura, sem vicio algum; no Atterro-da-Boa-Vista, n. 21.

A's Senhoras do grande tom.

Na loja da rua do Crespo n. 11, de Bento Silva Magalhães, ha um riquissimo sortimento de cortes de vestidos de sedas e de cambraias; de differentes tecidos, tudo para Senhoras e de gosto á moderna.

Vende-se na fabrica de espiritos da rua de S. Rita, n. 85.

Ago'ardente do reino	canada	800
Dita de França	»	960
Ago'ardente de aniz	»	640
Espirito de vinho	»	1000
Genebra	»	720
Dita	botija	200
Licores	canada	800
Ditos	garrafa	160
Ditos finos	»	400

Ago'ardente em pipa, preço conforme o grão.

FOLHINHAS
DE
Porta e Algibeira
PARA
1846.

Vendem-se na praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8; na rua da Madre de Deos, venda da esquina defronte da igreja; na Boa-Vista, defronte da matriz, botica do Sr. Moreira; em Olinda, botica da rua do Amparo, e loja do Sr. Domingos, nos Quatro Cantos.

--- **Vende-se um optimo relogio de ouro, patente horizontal, muito bom regulador, por preço commodo: nesta typographia.**

= Vende-se uma linda escrava de nação Angola, moça, engomma, cozinha e cose, tudo com perfeição, e he de boa conducta; na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

= Vende-se um carro novo, de duas rodas, ou troca-se por um velho; tambem vendem-se escovas para lavar e escovar carros: na rua do Collegio, fabrica de chapeos, n. 8.

= Vende-se uma corrente de ouro de lei, com 34 oitavas, sem feitio; na rua das Cruzes, n. 42.

=Vende se, para pagamento de uma divida, um terreno na rua do Brum, em Fóra-de Portas, da parte da maré pequena, com 33 palmos de frente, e 150 de fundo, atterrado e prompto, com uma casa de madeira, propria para algum estabelecimento, por ser de esquina: na rua da Cruz, n. 43, se dirá quem vende

= Vende-se uma das melhores vendas da rua da S. Cruz, n. 5, a dinheiro, ou com desobriga da praça; tem bons commodos para familia: a tratar na mesma rua, n. 1, ou 3.

= Vende se cera de carnaúba, muito clara, e couros de cabra; na rua do Trapiche-Novo, n. 18, primeiro andar.

= Vende-se uma preta de nação Costa, de idade de 18 annos, de bonita figura, com principios de engommar; na rua estreita do Rozario, segundo andar do sobrado na esquina da rua das Larangeiras.

= Na rua das Cruzes, loja de encadernador, n. 39 vendem-se os seguintes livros:

Viagens de Antenor, 4 v.	5000
O Robisson de dous annos, 2 v.	2000
Selestina, ou os esposos sem o serem, 4 v.	4000
Nova Heloiza, 4 v	5000
Elementos de civilidade, 1 v	1500
O Tratado da tyrannia, 1 v.	1000
P. Virgilii Moronis opera, só o 3.° volume.	2000
Dous Robissons, 3 v.	2800
Historia de Gilbras, 4 v.	4000
Viagens de Gulliver, 3 v.	2000
Historia Sagrada, só o segundo volume	1000
Obras do marquez de Pombal, 1 v.	1500
Historia de Carlos VII, 1 v.	1000
Orlando furioso, só o segundo volume	1000
Joanninha, só o segundo volume	1000
Manual do cidadão brasileiro, por Jozino do Nascimento Silva, com a constituição do imperio por F. L. de Carvalho Moreira	5000

= Vende-se um pardo moço, proprio para todo o serviço, e he carreiro: a tratar com João José de Carvalho Moraes, no Recife.

= Vende-se azeite de carrapato, de canada para cima, a seis patacas; na rua de Apollo, armazem n. 4.

= Vende-se potassa nova da Russia; cal virgem, de Lisboa, por preço commodo: na rua de Apollo, n. 18.

= Vende-se potassa muito nova, de superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia do Recife, armazem de assucar, n. 12.

= Vende-se, a dinheiro, ou metade a prazo, com firmas, que o cambio rebata, uma venda em muito bom local, sortida, e bem afreguezada, por motivo do dono ser obrigado a retirar-se para Portugal, em razão do máo estado de saúde; ou se dá sociedade por dous annos a qualquer pessoa, que entenda do negocio, e que dê fiador: na rua do Collegio, venda n. 12, de Sebastião José Gomes Penna, se dirá.

= Vendem-se 18 escravos; sendo pretas de 13 a 22 annos, com habilidades, moleques, de 12 a 15 annos, todos de bonitas figuras: na rua das Flores, n. 21.

= Vendem-se saccos de milho, e barris de mel, tudo muito novo; na rua da Cadeia do Recife, n. 8.

= Vende-se uma excellente rabeca, com sua caixa; na rua de Hortas, n. 140.

= Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, na povoação dos Afogados, rua de S. Miguel, n. 70, construida de pedra cal e oitões meieiros, quintal murado e cacimba: a tratar na rua atraz da matriz da Boa-Vista, sobrado de um andar, n. 11.

Fazendas muito baratas, que convidão aos compradores

= Vendem-se brins de linho branco, muito superiores, a 500 rs. a vara; panno de linho, a 600 rs. dita, e querendo peça de 15 varas e meia por 8700 rs.; esguião superior, a 1280 rs. a vara, e a peça de 12 jardas e meia, a 10$ rs.; cassa lisa muito fina, a 400, 480 e 640 rs. a vara; lenços de cambraia de cercadura, a 240 e 320 rs.; chales pequenos, a 500 e 600 rs.; pannos azues, proprios para fardamento de pretos de acompanharem enterros, pelo barato preço de 1$ e 2$ rs. o covado; dito preto bom, a 3500 rs.; riscados para escravos, a 160, 180 e 240 rs. o covado; cortes de tarlatana de muito bom gosto, a 4000 rs.; cortes de cassas as mais modernas, a polka a 4000, 5000 e 6000 rs.; cotins de quadros e listras de todas as côres, os mais modernos para calças, a 240, 400, 480 e 500 rs.; chales de seda, a 3500 rs. sendo os melhores que teem vindo; lenços de seda, a 800 e 1600 rs.; e outras muitas fazendas por preço muito commodo; advertindo que tudo esta em bom estado: no Atterro-da-Bo-Vista, loja n. 14.

= Vende-se um lindo preto cozinheiro, e outro ganhador, de linda figura; na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

- Vende-se chá hysson em caixas de 13 libras, em porções e a retalho; e potassa americana, ultimamente chegada: em casa de Matheus Austin & C., na rua da Alfandega Velha n. 36.

= Vende-se, por preço muito commodo, uma canôa de carreira, nova e bem construida, armada em cuter, com remos, duas velas, 3 bandeiras, e todos os mais pertences; carrega 8 pessoas, muito a vontade, propria para passeio, tanto no mar como no rio; a qual se acha defronte da escadinha do Collegio: a tratar no armazem de farinha, defronte do Passeio.

=Vende-se azeite de carrapato, a seis patacas a canada; na rua do Atterro-dos-Afogados, n. 7.

=Vende-se um preto peça, de 20 annos; um pardo carreiro, com a mesma idade, pouco mais ou menos; um moleque de 14 annos; todos de bonitas figuras, sem vicios nem achaques, e proprios para todo o serviço de casa e de campo; um casal de escravos, sendo um preto de nação e uma parda boa engommadeira, lavadeira, cozinheira, e que e se chão, e he muito desembaraçada para todo o serviço de uma casa: na rua do Crespo, loja n. 4.

= Vende-se assucar mascavado, de arroba para cima, a 2080 rs.; na rua Direita, n. 53.

-- **Vendem-se no Atterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas, de Thomaz Pereira de Mattos Estima, superiores navalhas,** em estojos, chegadas ultimamente de Inglaterra, e pela sua qualidade se responsabilisa o annunciante; gaiolas de apanhar baratas; calungas trabalhados por machina; ramos de flores francezas de muito bom gosto; agulhas francezas em caixas; ditas cantofas: papel de côres; dito de peso e meia hollanda; botões para calças, muito finos, de porcellana; ditos para camisa, brancos e de côres; pentes finos de bufalo; ditos de marfim; ditos de tartaruga; luvas pretas de seda para homem; ditas de lãa com borracha; carreteis de linha com 200 jardas; meias para meninos e meninas; ditas mui finas para senhora; gargantilhas pretas para luto; fitas de seda lavradas de bom gosto; canivetes finos para pennas; tinta de marcar roupa; linha de meada, muito fina; dita de peso; meias pretas para senhora; retroz de todas as côres; suspensorios de seda; leques; colheres de casquinha, muito fina, grandes e pequenas; escovas para dentes; ditas para roupa; espelho, de damas; pós para dentes; bicos e rendas; thesouras douradas muito finas; e outras muitas miudezas, tudo por preço muito commodo.

= Vendem-se superiores cordas e bordões para violão e rabeca; caixas de tartaruga para rapé; agulhas francezas de boa qualidade, em caixinhas; na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas, n. 5.

= Vende-se um sitio no lugar do Giguiá, com casa de taipa, um bom viveiro, que entra agoa em toda maré, com mais de cem pés de coqueiros, e outras mais arvores, muito bom terreno para mais plantações; no largo do Collegio, loja de chapeos, defronte da casa de Magalhães Basto.

= Vende-se, por preço commodo, um rico apparelho de porcellana para chá, com seis pratos; na rua do Queimado, n. 11.

= Vendem-se duas escravas de nação, com bastantes habilidades, sem vicio algum; no pateo da S. Cruz, n. 18.

=Vende-se uma venda em muito bom lugar, e afreguezada para terra; a qual vende o que paga de aluguel: na rua Velha, n. 65.

=Vendem-se duas escravas de nação, de idade de 18 a 24 annos, de bonitas figuras, uma dellas cozinha, lava e serve bem a uma casa, e a outra he optima quitandeira; uma crioula, de 26 annos, de boa figura, engomma, cozinha e lava bem de varrella e sabão; 2 moleques, de 14 a 15 annos; um escravo de nação Costa, de bonita figura, proprio para carregar palanquim; um mulatinho, de 18 annos, optimo para pagem; um escravo crioulo de 26 annos, para o serviço de campo; uma crioula, de 24 annos, com habilidades: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vendem-se saccas com farinha de Magé, a 4800 rs.; ditas com milho, a 4000 rs.; gomma de engommar, a 12000 rs. o alqueire velho; farinha de S. Matheus, a 3800 rs., e em sacca, a 4200 rs.; na rua da Cadeia de S. Antonio, deposito de farinha, n. 19.

= Vende-se uma negrinha, de idade de 14 annos, muito linda, e optima para mucama, por ser recolhida; outra dita de nação, de idade de 22 annos, perita engommadeira; um moleque, de idade de 18 annos; 4 escravos de nação, optimos para todo o serviço; 3 escravas, de idade de 28 annos, quitandeiras e lavadeiras; todos de boa conducta: na rua Direita, n. 3.

= Vende-se um cavallo muito bonito e gordo, proprio para montaria de senhora, por ser muito manço, e ter bons andares; na rua das Cruzes, esquina do becco da Polé, n. 2.

= Vende-se resina de angico, de superior qualidade, em porção, a 480 rs., e a retalho, a 570 rs. a libra; na rua das Cruzes, esquina do becco da Polé, n. 2.

= Vende-se um bonito jogo da gloria, por 1200 rs., com sua competente explicação, e ensina-se a joga-lo ao comprador, caso queira; na rua do Rangel, n. 41.

=Vende-se um sitio na estrada dos Afflictos, contiguo ao lado direito da casa de M. P. Quintela; na rua do Aragão, n. 1, segundo andar.

— Vendem-se 200 couros miudos de boa qualidade e tamanho; na rua do Crespo, n. 4.

=Vendem-se, por preços muito commodos, vinhos excellentes, de differentes qualidades, e de bom gosto; cerveja branca e preta, de Londres (de Barclay & C.), a melhor que ha, e em meias garrafas; ago'ardente de França, muito superior, côr palhete e escura, em cascos e engarrafada, para os freguezes ha amostras no escriptorio; um resto de salitre refinado, em porção, ou por barrica: na rua do Trapiche, n. 40, casa de Christophers & Donaldson.

REIS 3$800

A' bordo do brigue Leão *alqueires pela medida velha.*

Vende-se farinha de mandioca chegada ultimamente de S. Catharina de superior qualidade tanto em gosto como na côr, em porção e a retalho: os pretendentes dirijão-se a bordo do mesmo brigue, ou á rua da Cruz n. 54, ou á rua de Apollo armazem n. 21.

— Farelo muito novo e o melhor que ha presentemente nesta praça, a 2$560 cada uma sacca: na rua da Cruz do Recife n. 26 primeiro andar.

— Vende-se cera em velas, chegada proximamente do Rio-de-Janeiro, tendo o sortimento de 3 até 16 velas em libra, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: em casa de Manoel José Machado Malheiros, rua da Madre-de-Deos, n. 5, primeiro andar.

Rapé imperial.

Este rapé, imitando ao rapé princeza de Lisboa, vende-se em libras, meias libras e oitavas nas lojas seguintes: na rua dos Quarteis, Victorino de Castro Moura; rua do Crespo, Domingos Antonio Ferreira (na escadinha) e Gomes & Carvalho; pracinha do Livramento, Ferreira e Oliveira; Atterro-da-Boa-Vista, Thomaz de Mattos Pereira Estima, e Caetano; rua da Cadeia do Recife, Guedes e Mello. O preço he de 2$ rs. a libra e 30 rs. a oitava.

— Vende-se um piano inglez horizontal, pelo modico preço de 90$000 réis; na rua do Crespo, loja n. 16.

--- **A fabrica de sabão da rua Imperial n. 116 tem muito superior sabão, e vende por preço commodo; e, sendo porção, manda-se trazer em canôa para o Recife.**

--- **Na loja da praça da Independencia n. 4 vende-se o excellente rapé princeza de Lisboa, pelo muito modico preço de 5$500 réis cada bote. Desnecessario he tecer encomios ao sobredito rapé; porque sua primorosa qualidade he assaz bem conhecida pelos amantes da pitada luzitana; restando ao vendedor dizer, que afiança aos compradores a boa qualidade do tabaco, e que até não duvida tornar a recebe-lo depois de aberto, uma vez que se lhe ache algum pequeno defeito.**

--- **Vende-se vinagre branco nacional, a 400 réis a canada velha: na rua do Aterro-dos-Afogados, n. 7, e no Atterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves**

— Vende-se cera em velas, da melhor fabrica do Rio de Janeiro, e em caixinhas pequenas de 100 libras, com o sortimento seguinte:

6	libras de	3	em	libra.
8	»	5		»
12	»	8		»
14	»	10		»
16	»	12		»
20	»	14		»
24	»	16		»
100 libras				

pelo modico preço de 1$440 réis cada libra: na rua da Senzalla-velha n 110

--- **Lenços de cambraia de linho muito fina, e muito bem bordados, a 7$000 réis cada um: vendem-se na rua do Cabugá, lojas de fazendas, de Pereira & Guedes.**

--- **No Recife, na rua da Cruz n. 43, ha para vender duzentos e tantos páos de jangada, optima madeira, atacado e a retalho, vinda do rio Meirim.**

=Vende-se, na ilha de S. Miguel, no lugar da Alagôa, duas legitimas, constando de dous formaes de partilhas; na rua Direita, venda n. 53.

= Vende-se uma mulatinha, de 12 a 13 annos, com habilidades, e de bonita figura; na rua Bella, n. 28.

=Vende-se uma preta da Costa, de bonita figura, muito moça, sem vicio nem achaques, e he muito robusta; ao comprador se dirá o motivo da venda: na rua da Senzalla-Velha, n. 76.

=Vende-se oleo de linhaça em botijas, a 1900 rs. o galão e em libra a 280 rs.; queijos, a 1440 rs; chá hysson, a 2400 rs.; dito ciquim, a 1600 rs; toucinho sem carne, a 280 rs.; cevadinha e cevada, a 160 rs.; letria, a 280 rs.; macarrão e tanari, a 200 rs.; tapioca, a 120 rs.; papel almaço, a 2400 rs.; dito meia hollanda e de peso, muito em conta; manteiga ingleza, a 960 rs.; dita franceza, a 480 e 700 rs.; tabaco simonte, da Bahia, a 280 rs.; bolazinha ingleza, a 160 rs.; espermacete, a 800 rs.; vinho do Porto, a 320 rs a garrafa; copos para agoa, a 160 rs.; café, a 140 rs. a libra; e todos os mais generos por preço commodo: no pateo do Terço, venda n. 7.

= Vende-se uma escrava, de 22 annos, de bonita figura, engomma, cozinha, e he muito boa lavadeira de sabão e varrella; duas ditas de 20 annos, proprias para venderem fazendas, e quitandas, por serem de boas figuras; uma negrinha e uma mulatinha, proprias para se educarem: na rua larga do Rosario, n. 46, segundo andar.

= Vende-se um diccionario Magnum Lexicon; uma Selecta; a obra de Virgilio; um Salustio; tudo por preço commodo: no Atterro-da-Boa-Vista, loja de miudezas, n. 54.

=Vende-se a historia universal pelo abbade Millot, em portuguez, 10 v., com pouco uso; no Atterro-da-Boa-Vista, n. 34.

— Vende-se um par de diccionarios francezes, novos, por Fonseca, por preço commodo; na rua da Cadeia, n. 19.

— Vende-se uma preta de nação Caçange, de vinte e tantos annos, boa figura, ensaboa bem e faz todo o serviço de casa, menos cozinhar, e vende na rua: quem a pretender, tanto para a terra como para fóra dirija-se a rua da Cruz n. 46, que se lhe dirá o motivo, por que se vende.

— Vende-se um cavallo com todos os andares; na rua do Rangel, n. 40.

Escravos Fugidos.

— Desappareceo, no dia primeiro do corrente, um escravo de nome Pedro, de idade de 35 a 40 annos, de nação Caçange, bastante barrigudo de frialdade, desdentado do queixo superior, pés meios inchados, pouca barba, já pintando cabello branco, altura regular, bastante grosso; levou camisa de madapolão, calças de estopa branca, jaqueta de brim pardo, já velha, chapeo de massa preta; ha noticias, que elle anda na Venda-Grande, da parte do Sul: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, e pessoas particulares a apprehensão do dito escravo, e leva-lo ao seu senhor, Francisco José da Silva, na rua de S. Francisco, n. 68, que serão bem recompensados.

— Fugirão, no domingo para segunda-feira, 30 de setembro, do poder do depositario particular, o major José Francisco de Faria Salles, os seguintes escravos, que pertencêrão ao fallecido padre Pedro Francisco Bezerra; a saber: Canuto, crioulo, alto, pouca barba, de 26 annos; tem um signal no queixo direito, secco do corpo, pernas finas: Antonio, cabra, de 22 annos, estatura regular, pés grandes, signal de ferida na perna esquerda, cara redonda, grosso do corpo, com signal nas costas da mão esquerda: Paulo, crioulo, côr fula, de idade de 16 a 18 annos, beiços grossos, muito curto da vista, pelo que anda com a vista baixa como cego: quem os pegar, leve ao engenho Jardim, em Paratibe, que será recompensado.

= Fugio, no dia 15 do corrente, do lugar de Ponte-de-Uchôa, um pardo acaboclado, com os signaes seguintes: de mais de 40 annos de idade, estatura media, magro, barrigudo, falto de quasi todos os dentes, bocca frangida, beiços recolhidos, e com ares de aparvalhado, de nome Gaspar; levou camisa de estopa, ceroulas de algodão, e uma trouxinha com camisa de riscado e calças de estopa: quem o pegar, leve a rua da Cadeia, defronte da igreja de S. Francisco, que será recompensado.

— Fugio, no dia 20 do corrente, um cabra de nome Cosme, natural do sertão, de 28 annos, pouco mais ou menos, cara larga, altura regular, pés grossos; levou camisa de algodãozinho trançado e calças de algodão azul; já tem sido pegado duas vezes no Páo-do-Alho: quem o pegar, leve ao armazem de couros, no becco do Gonçalves, n. 1, que será bem recompensado.

= Fugio, de um sitio do engenho Junqueira, um escravo de nome Antonio, de nação Congo, estatura regular, pouco se entende de sua falla, secco do corpo; levou ceroulas de algodão e camisa de baêta: quem o pegar, leve a rua do Trapiche, n. 18, que será gratificado.

— Desappareceo, no dia 24 do corrente, pelas 5 horas da manhãa, um moleque crioulo, de nome Gaudencio, com os signaes seguintes: de idade de 9 annos, nariz chato, cara comprida, pés cambados, e a cabeça tão volumosa e pontaguda, que só por ella se torna mui conhecido; levou calças de ganga azul, e camisa de algodãozinho: quem o pegar, leve ao pateo do Paraizo, n. 28, que será recompensado.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1845.